



RESOLUÇÃO Nº 015/2004 - TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 65, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.357, de 04 de agosto de 2003, combinado com o disposto no art. 10 do Decreto nº 17.330, de 23 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) do QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD), fixado na Lei nº 8.473, de 12 de janeiro de 2004, aprovado por meio da Resolução nº 001/2004 - TCE, de 15 de janeiro de 2004, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de novembro de 2004.

Conselheiro TARCÍSIO COSTA
Presidente

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Conselheiro MARCO ANTÔNIO DE MORAES R. MONTENEGRO

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Fui presente: Bel. CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Procurador Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, em exercício.

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 015./2004 - TCE

Anexo I

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor (R\$)
02.101010321002021	Manutenção e Funcionamento do TCE	0001	339039	100	2	84.000,00
Total						84.000,00

Anexo II

Código	Especificação	Zona	Natureza	Fonte	Anexo	Valor (R\$)
02.101010321002021	Manutenção e Funcionamento do TCE	0001	339036	100	2	53.000,00
			339047	100	2	10.000,00
			339092	100	2	21.000,00
Total						84.000,00